SÚMULA DA 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPFi-CAU/MG		
1. LOCAL E DATA:		
DATA:	18/10/2021	
LOCAL:	Videoconferência	
HORÁRIO:	09h30-13h00	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Rosilene Guedes Souza	
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária	
ASSESSORIA	Lívian Fernandes Hott – Contadora do CAU/MG	
PARTICIPANTES	**Nome**	**Cargo/função**
	Mariana Fernandes Teixeira	Conselheira Titular da CPFi-CAU/MG
	Fernanda Basques Moura Quintão	Conselheira Titular da CPFi-CAU/MG
	Antônio Augusto Pereira Moura	Conselheiro Titular da CPFi-CAU/MG
	João Henrique Dutra Grillo	Conselheiro Titular da CPFi-CAU/MG
	Reinaldo Antero de Jesus Júnior	Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG
	Marina Kelen Dornela De Souza	Assistente Administrativo e Financeiro do CAU/MG
	Guilherme Alves Ferreira e Oliveira	Gerente Jurídico
COMUNICADOS: não houveram comunicados		
3. PAUTA:		
Verificação do quórum: registra-se o quórum para a realização da reunião.		
Discussão e aprovação de Súmula:		

Ordem do Dia:
3.1 Aprovação das Súmulas das reuniões anteriores;
3.2 Análise do razão contábil e relatório do mês de agosto/2021;
3.3 Análise sobre a isenção das multas de ausência em eleição;
3.4 Análise da solicitação de revisão de cobrança de anuidades enviadas por Pessoa Física;
3.5 Deliberação sobre a Revisão do Plano de Ação da CPFi;
3.6 Convocação de Reunião Extraordinária da CPFi para aprovação da Proposta Orçamentária 2022;
3.7 Análise das regularizações dos Editais de Patrocínio e ATHIS apresentadas pelos proponentes/convenentes;
3.8 Análise da Portaria Normativa que dispõe sobre o pagamento e ressarcimento de despesas para os empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) no exercício típico da fiscalização.

Outros assuntos:

Encerramento: A 175ª reunião ordinária da CPFi foi encerrada às 12h09.

3. Detalhamento dos assuntos tratados	
ITEM DE PAUTA	**3.1 Aprovação das Súmulas das reuniões anteriores.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora, Lívian Hott, esclareceu que encaminhou as súmulas das reuniões anteriores, por e-mail, para que os Conselheiros realizassem a leitura e conferência pós reunião. Uma vez que, devido à extensão da pauta, não era viável realizar a leitura de todas as Súmulas. E solicitou que caso os Conselheiros identifiquem divergências solicitem a correção por e-mail.
ITEM DE PAUTA	**3.2 Análise do razão contábil e relatório do mês de agosto/2021.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi compartilhou o razão contábil do mês de agosto e realizou a apresentação dos principais pagamentos realizados no mês. O Gerente Administrativo Financeiro explicou sobre os pagamentos referentes a manutenção da Van, passagens aéreas, diárias de viagens e do grande volume de ressarcimentos aos profissionais devido à suspensão do reajuste das anuidades e RRT referentes ao exercício de 2021. O Gerente, Reinaldo Antero explicou a complexidade e a dificuldade para a realização destes ressarcimentos. A Assessora, Lívian Hott, informou estar preocupada com a possibilidade do reajuste das anuidades e RRT's para o exercício de 2022. E esclareceu que nas diretrizes orçamentárias, enviadas pelo CAU/BR, está previsto um reajuste de 10,5% e que teme que no início de 2022 seja cancelado o reajuste e que

	tenhamos que realizar novamente os ressarcimentos aos profissionais, como realizado no exercício vigente. A Conselheira Fernanda Basques sugeriu o envio de um ofício ao CAU/BR, antecipando o receio desta Comissão, quanto ao reajuste significativo de 10,5% já previsto para o ano de 2022. A Coordenadora da CPFi, solicitou que as diretrizes para confecção do Plano de Ação e Orçamento de 2022 fossem pautadas na próxima reunião da CPFi ao que a Assessora respondeu que este assunto já está pautado para a próxima Reunião Extraordinária da CPFi. O Conselheiro Antônio Moura questionou o valor das tarifas de TED/DOC pagas pelo CAU/MG, para as transferências dos ressarcimentos e demais pagamentos, no valor de R$ 5,22 cada e questionou se não era possível negociar o valor das tarifas junto ao Banco do Brasil. O Gerente Administrativo e Financeiro esclareceu que foram realizadas algumas reuniões com o Banco do Brasil e que a taxa paga atualmente já é fruto da negociação realizada, uma vez que, o valor pago anteriormente era superior a R$ 10,00 (dez reais). Esclareceu ainda que a maior negociação realizada, através do CAU/BR, reduziu as tarifas relacionadas à cobrança (emissão, liquidação e baixa de boletos), já que estas tarifas possuem maior representatividade nas despesas do CAU/MG. O Conselheiro João Grillo comentou que entre as agências do mesmo banco há concorrência e que ao mudar de agência bancária poderíamos conseguir melhores tarifas. A Conselheira Fernanda Basques perguntou se é viável a realização dos pagamentos do CAU/MG através de PIX. O Gerente Administrativo Financeiro explicou que é operacionalmente difícil realizar os pagamentos por PIX, uma vez que todos os pagamentos devem ser inseridos no banco e aprovados por três pessoas diferentes, incluindo a Presidente do CAU-MG, em um prazo máximo de 1 hora. E esclareceu, ainda, que no início de agosto tentaram realizar os pagamentos através de PIX e essa alternativa de pagamento se mostrou inviável. Após, a Assessora da CPFi compartilhou o relatório contábil referente ao mês de agosto e explicou os valores arrecadados no mês e realizou comparação com as arrecadações dos meses anteriores e com os exercícios anteriores. O Gerente Administrativo e Financeiro explicou as despesas do mês de agosto, dando enfoque às despesas mais representativas e mostrando um resultado superavitário. O Conselheiro João Grillo manifestou que não vê com alegria o resultado superavitário, pois possui a impressão que os profissionais estejam entregando mais do que estão recebendo do CAU/MG. E ponderou, ainda, que o ano anterior foi um ano difícil, mas que trouxe também grandes transformações, como por exemplo, a realização de reuniões por videoconferência o que considera um grande caso de sucesso, pois amplia a possibilidade de participação além de reduzir os gastos com as reuniões presenciais. A Coordenadora da CPFi informou que possui entendimento diverso, pois vê que o aumento na arrecadação mostra que os profissionais estão retornando ao trabalho e vê isso com satisfação, pois o superávit pode ser investido em Fiscalização e demais serviços prestados pelo CAU aos seus registrados. O Conselheiro João Grillo falou que não concorda com o investimento dos recursos, em sua maioria, nas atividades relacionadas à fiscalização. Em resposta, a Coordenadora da CPFi solicitou que a discussão do tema fosse realizada em um momento mais apropriado com a participação ampla dos Conselheiros e demais profissionais, para que agreguem contribuições ao assunto e acredita, ainda, que seria bom realizar esta discussão em seminários com CAU com a participação de outros estados. Não houveram mais questionamentos e a Assessora da CPFi colocou em votação a aprovação das informações contábeis, financeiras e orçamentárias referentes ao mês de agosto, sendo aprovadas por todos os Conselheiros presentes, conforme os termos da DCPFi-CAU/MG Nº 175.3.2-2021.
ITEM DE PAUTA	**3.3 Análise sobre a isenção das multas de ausência em eleição.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora, Lívian Hott, compartilhou a DCPFi-CAU/MG Nº 163.3.5.B/2021 e relembrou aos Conselheiros que no início deste ano alguns profissionais solicitaram o cancelamento da multa de ausência em eleição alegando que não conseguiram votar ou justificar a ausência na eleição 2020, por instabilidade do sistema SICCAU ou por outros motivos pessoais. A Assessora relembrou, que foi confeccionado Parecer Jurídico sobre o tema, no qual se esclarece que somente o CAU/BR possui competência para estabelecer as Normas Eleitorais. E acrescentou, ainda, que após a análise do Parecer Jurídico esta Comissão enviou questionamento acerca do tema ao CAU/BR e devido ao recebimento de manifestação do CAU/BR foi pautado novamente o assunto para deliberação da CPFi do CAU/MG. A Assessora da CPFi realizou a leitura da

	Deliberação Nº 008/2021 da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR e sintetizou que o CAU/BR indeferiu as solicitações do CAU/MG e esclareceram que não consideram plausível a alegação de ausência de voto ou ausência de justificativa no prazo por instabilidade do sistema SICCAU. Após, a Assessora explicou que foi confeccionada deliberação da CPFi indeferindo somente às solicitações dos profissionais referente à ausência de voto ou justificativa por problemas no SICCAU e que, portanto, se faz necessária a emissão de Deliberação da CPFi com abrangência ao indeferimento de todas as solicitações, visto que com a manifestação do CAU/BR se encerra a discussão sobre o tema. A Coordenadora da CPFi solicitou que a Assessora mostrasse os votos dados na Deliberação da CPFi 166.3.5/2021 e foi projetada a votação solicitada. Na sequência o tema foi colocado em votação. O Conselheiro João Grillo pediu para registrar que é contra a cobrança de multa por ausência em eleição aos profissionais e contrário também à obrigatoriedade de voto nas eleições do CAU. A Coordenadora da CPFi esclareceu que o CAU é uma instituição pública e que, portanto, possui normas eleitorais que devem ser cumpridas e em caso de descumprimento incorre-se em multa. A Conselheira Fernanda Basques registrou, também, que é contra a cobrança de multas devido à ausência de voto ou justificativa na eleição de 2020, uma vez que considera o sistema SICCAU precário e que o mesmo apresentou mal funcionamento no ano de 2020, com muita instabilidade. O Conselheiro Antônio Moura ponderou que deve ser seguida a norma vigente que versa sobre a existência de multa por ausência na Eleição de 2020. Mas, que concorda com a proposta de mudança na lei para tentar extinguir a obrigatoriedade de voto, tornando-o facultativo. E sugeriu que na deliberação da CPFi fosse acrescentada esta sugestão a ser remetida ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Não houveram mais questionamentos e a Assessora colocou em votação o indeferimento das solicitações dos profissionais que pedem isenção da multa de eleição por motivos pessoais e/ou indisponibilidade do sistema, conforme Parecer jurídico e orientação do CAU/BR através de deliberação da Comissão Eleitoral Nacional. Os Conselheiros Rose Guedes, Mariana Fernandes e Antônio Moura votaram pelo indeferimento das solicitações dos profissionais. A Conselheira Fernanda Basques e o Conselheiro João Grillo foram contrários ao indeferimento, conforme termos da DCPFi-CAU/MG Nº175.3.3-2021.
ITEM DE PAUTA	**3.4 Análise da solicitação de revisão de cobrança de anuidades enviadas por Pessoa Física**.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi compartilhou um e-mail enviado pela profissional, Kézia Alessandra, no qual solicita a revisão de cobrança das anuidades, relata diversas dificuldades financeiras, informa que nunca exerceu a profissão de Arquiteta. Alega ainda que já havia solicitado a interrupção do seu registro profissional em 2017 e, portanto, não sabia da sua dívida junto ao CAU/MG e pede isenção das anuidades. A Assessora relembrou aos Conselheiros que a solicitação da profissional havia sido tratada anteriormente na CPFi, conforme termos da DCPFi-CAU/MG nº 105.3.5/2018 e havia sido indeferida, devido à ausência de comprovação da sua solicitação de interrupção do registro profissional no ano de 2017. Contudo, na atual solicitação a profissional enviou alguns print de tela mostrando a sua tentativa de interrupção do registro (através do SICCAU) e também uma carta manuscrita ambos datados do ano de 2017. Contudo, a Assessora da CPFi esclareceu que não sabe avaliar se as comprovações enviadas são suficientes para concessão da interrupção do registro profissional retroativo. No e-mail que a profissional encaminhou consta uma declaração para comprovar que o seu atual trabalho não tem qualquer relação com a Arquitetura. A Assessora da CPFi informou que a competência para analisar as solicitações de interrupção de registro é da Comissão de Exercício Profissional e não da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG. A Coordenadora da CPFi mencionou que só podemos analisar a solicitação de isenção das anuidades e não cabe análise quanto à interrupção de registro e ressaltou que a isenção não pode ser dada uma vez que o CAU/MG não pode incorrer em renúncia de receita e pediu para encaminhar a solicitação para análise da CEP e posteriormente a solicitação será analisada novamente pela CPFi quanto à cobrança das anuidades em atraso. A Conselheira Fernanda Basques concordou com o envio da solicitação à Comissão de Exercício Profissional e análise posterior da CPFi. O Conselheiro João Grillo disse que era a favor de cancelar as anuidades e a dívida da profissional independente da análise de outra Comissão. A Conselheira Fernanda Basques questionou se os profissionais sabem que após o registro terão que arcar com as a anuidades do CAU. Ao que o Conselheiro Antônio Moura

	respondeu que isso faz parte do processo de formação profissional, que a obrigatoriedade está disposta na lei e que o desconhecimento da lei não isenta ninguém de culpa e salientou, ainda, que a responsabilidade da CPFi é cumprir a legislação vigente, mas que podemos trabalhar por mudanças de regra e melhorias. A Conselheira Fernanda Basques mencionou que acredita na existência de uma falha no processo e que muitos profissionais não sabem da obrigatoriedade do pagamento das anuidades. A Conselheira Rose Guedes informou que a profissional tinha conhecimento da obrigatoriedade das anuidades, pois possuía registro junto ao CREA. Após a Conselheira Fernanda Basques pontuou que a posição do CAU é muito confortável, que não faz nenhuma campanha de conscientização, se pauta no cumprimento da lei e que não pode abrir mão de receita e, portanto, sempre vamos penalizar os profissionais. A Coordenadora da Comissão falou que a princípio vamos votar somente sobre o encaminhamento para análise da Comissão de Exercício Profissional e que após a resposta da CEP será analisado novamente pela CPFi e pediu a participação do jurídico para esta discussão. O Conselheiro João Grillo pediu para registrar em súmula o parecer dele favorável a retirada de qualquer multa da profissional e a Conselheira Fernanda Basques acrescentou que concorda com o Conselheiro João Grillo. Foi confeccionada deliberação que encaminha o caso à CEP-CAU/MG, conforme termos da DCPFi-CAU/MG N° 175.3.4/2021.
ITEM DE PAUTA	**3.5 Deliberação sobre a Revisão do Plano de Ação da CPFi.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi compartilhou o plano de Ação 2021-2023 (revisado) e explicou que devido ao prazo dado para resposta pela Gerência de Planejamento foi necessário realizar a revisão do plano antes desta reunião e por isso enviou o plano de ação aos Conselheiros da CPFi através de e-mail. A Assessora mostrou rapidamente as ações que haviam sido criadas no início deste exercício e informou que acrescentou as duas ações que foram desenvolvidas após a confecção do plano de ação. O Conselheiro João Grillo ponderou que para a realização do Seminário das CPFi's que consta no plano de ação apresentado, deveríamos listar os casos polêmicos que aparecem para análise da Comissão para tratarmos com os outros e Estados e termos mais força para realizar as mudanças no CAU como um todo, pois acha que só o CAU/MG protestar não tem impacto. A Conselheira Rose Guedes concordou que devemos tratar esses casos no seminário com todos os Estados. Não houveram mais questionamentos e a Assessora da CPFi colocou em votação a aprovação da revisão do Plano de Ação da CPFi 2021 que foi aprovado pelos Conselheiros (Rose Guedes, Antonio Moura e João Grillo) através da DCPFi-CAU/MG N° 175.3.5/2021.
ITEM DE PAUTA	**3.6 Convocação de Reunião Extraordinária da CPFi para aprovação da Proposta Orçamentária 2022.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi compartilhou o calendário da Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU para o Exercício de 2022 e explicou que a programação está sendo confeccionada e que conforme o prazo estabelecido pelo CAU/BR será necessário a realização de Reunião Extraordinária da CPFi para análise da proposta e sugeriu a data do dia 28 de outubro (quinta-feira). A Coordenadora da CPFi sugeriu que a reunião tivesse início às 9:00h. Não houveram questionamentos sendo aprovada a realização da reunião extraordinária conforme termos da DCPFi-CAU/MG N° 175.3.6/2021.
ITEM DE PAUTA	**3.7 Análise das regularizações dos Editais de Patrocínio e ATHIS apresentadas pelos proponentes/convenentes**.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi relembrou os Conselheiros como foi realizada a análise dos Editais de Patrocínio e ATHIS com a confecção da análise técnica, aprovação da análise técnica pela CPFi, envio de notificação aos Convenentes/Proponentes, envio da regularização pelos Convenente/Proponentes e agora será realizada a análise da regularização pela CPFi. A Assessora, Lívian Hott, informou que das empresas notificadas apenas 4 (quatro) empresas haviam respondido são elas: One Consultoria, Rede Cidade, Fundação de Apoio Universitário e Equipe B Arquitetura Design e Multimídia LTDA. A Assessora citou que a principal inconsistência encontrada foi na prestação de contas da empresa One Consultoria em que não foi apresentada a comprovação da utilização das passagens rodoviárias compradas e a empresa justificou alegando que as palestras foram canceladas por conta da pandemia e consequentemente os palestrantes não efetivaram a viagem e por isso não foi possível enviar a comprovação

	mencionada. Todos os Conselheiros presentes aceitaram esta justificativa. As demais respostas enviadas pelas empresas foram consistentes e satisfatórias. Mas a Assessora esclareceu que algumas empresas, para regularização das prestações de contas, deverão fazer a devolução de parte dos recursos e somente após essa devolução poderão ser aprovadas pela CPFi. A Assessora questionou como será o procedimento para os convenentes/proponentes que não responderam as notificações no prazo previsto. O Conselheiro João Grillo perguntou como foi feito o processo de envio das notificações para os convenentes/proponentes e a Assessora respondeu que foi através de e-mail. O Conselheiro João Grillo acrescentou que talvez estes e-mails não estejam mais ativos e que deveríamos tentar enviar de outra forma a notificação e/ ou tentar entrar em contato com os responsáveis pelos projetos. A Assessora informou que seria enviado novamente um e-mail para os proponentes/convenentes que não responderam as notificações e tentativa de entrar em contato com proponentes/convenentes e constaria esta informação na DCPFi-CAU/MG N° 175.3.7/2021.
ITEM DE PAUTA	**3.8 Análise da Portaria Normativa que dispõe sobre o pagamento e ressarcimento de despesas para os empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) no exercício típico da fiscalização.**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	O Gerente Jurídico, Guilherme Alves, foi convidado a participar do item de pauta e prestar esclarecimentos sobre a portaria que dispõe sobre o pagamento e ressarcimento de despesas para os empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) no exercício típico da fiscalização. O Gerente Jurídico explicou que no CAU/MG existe a Portaria Normativa Nº 01/2018 (em vigência) que trata das indenizações, das diárias e dos deslocamentos dos Conselheiros e Empregados do CAU/MG. Contudo, os empregados do CAU/MG no exercício de atividade típica de fiscalização não se enquadram na mencionada Portaria Normativa Nº 01/2018, o que se deve à lei Nº 8.112 (Estatuto dos servidores públicos federais) dispor que quando as viagens são exigências permanentes dos cargos/servidores estes não podem receber diárias. Por isso, desde 2015 foi criada a Portaria Nº 84, de 18 de março de 2015, que dispõe somente sobre o pagamento e ressarcimento das despesas para os empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) no exercício típico da fiscalização. Mas o Gerente, Guilherme Alves, esclareceu que a proibição do recebimento de diárias de viagens, pelos empregados no exercício típico da fiscalização, não implica na impossibilidade destes empregados serem ressarcidos, pelas despesas incorridas durante as viagens para o exercício da fiscalização. O Gerente Jurídico informou que atualmente o CAU-MG realiza o pagamento das hospedagens dos empregados, fornece o carro e o combustível para o deslocamento e a Portaria Nº 84, estabelece ainda, o valor de indenização para a alimentação dos empregados e deslocamento (esse somente quando o CAU não fornecer o deslocamento/transporte completo) em atividade típica de fiscalização. Contudo o Gerente, Guilherme Alves, esclareceu que os valores indenizados estão desatualizados e serão atualizados na proposta de Portaria que está sendo apresentada nesta data à CPFi. E explicou que além da atualização dos valores está sendo realizada a inclusão dos Assistentes de Fiscalização, pois no momento da criação da Portaria Nº 84, de 18 de março de 2015, só havia no CAU/MG o cargo de Arquiteto (a) fiscal, contudo com o Concurso Público do CAU/MG, realizado em 2019, foi criado o cargo de Assistente de Fiscalização e Atendimento e já temos empregados em exercício para o cargo mencionado e realizando atividade típica de fiscalização. O Gerente Jurídico explicou os cálculos feitos para atualização dos valores referente as despesas de alimentação e deslocamento. Após, a Assessora da CPFi projetou o anexo da Portaria Normativa que está sendo proposta e o Gerente Jurídico explicou que o ressarcimento a título de deslocamento atualmente não é pago pelo CAU-MG, pois o Conselho já fornece o carro e o combustível, mas que é necessário manter esse valor previsto, caso haja alguma eventualidade e o empregado não consiga utilizar o carro fornecido pelo CAU/MG. O Conselheiro João Grillo informou que precisaria se ausentar da reunião por motivos particulares. Em seguida, a Conselheira Fernanda Basques manifestou que considera a segunda-feira pela manhã um dia muito tumultuado e sugeriu a mudança das reuniões da CPFi para outro dia da semana. A Coordenadora da CPFi esclareceu que somente para o calendário de 2022 seria possível a mudança das datas das reuniões da CPFi. Retomando ao tema a Assessora projetou a minuta da Portaria e o Gerente

	Jurídico explicou que há previsão de reembolso para as despesas extraordinárias/imprevistas até o limite de R$ 280,00. Não houveram mais questionamentos e a Assessora da CPFi colocou em votação a aprovação da minuta de Portaria Normativa apresentada, que revoga a Portaria Nº 84, de 18 de março de 2015 e altera os valores das verbas a serem pagas, aos empregados do CAU/MG, no exercício típico da fiscalização. Os Conselheiros Rose Guedes e Antônio Moura votaram pela aprovação e a Conselheira Fernanda Basques se absteve sendo confeccionada a DCPFi-CAU/MG N° 175.3.8/2021

ENCERRAMENTO:

Às 12h09min, tendo sido o que havia de ser tratado, a Conselheira Rosilene Guedes Souza, Coordenadora da Comissão, encerrou a 175ª Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião.

Rosilene Guedes Souza
Coordenadora da CPFi-CAU/MG

Reinaldo Antero de Jesus Júnior
Gerente Administrativo Financeiro do CAU/MG

Lívian Fernandes Hott
Assessora da CPFi-CAU/MG

REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601 — Assinado de forma digital por REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601 Dados: 2022.05.01 21:26:57 -03'00'

LIVIAN FERNANDES HOTT:07882863661 — Digitally signed by LIVIAN FERNANDES HOTT:07882863661 Date: 2022.04.28 14:41:08 -03'00'